



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI Nº 057/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza a Cessão de Uso de Imóvel Municipal à Associação de Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe e dá outras providências.”

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Associação de Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe – ABVBC, inscrita no CNPJ sob nº 39.968.455/0001-30, o uso do imóvel de propriedade do Município, matriculado sob nº 32.412 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS, com área de 345,455m², situado na esquina da Rua Padre Martin Kuszel com a Estrada Geral Barão de Cotegipe/Jacutinga.

Art. 2º O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento e/ou desenvolvimento das atividades institucionais da Associação de Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe.

Art. 3º A cessão de uso será resolúvel, implicando na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município em caso de dissolução, extinção da entidade ou transferência a terceiros sem autorização legislativa.

Parágrafo único. Se a Associação de Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe deixar de utilizar o imóvel para os fins previstos nesta Lei, incidirá, de pleno direito, a reversão do bem ao patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes de manutenção, conservação, tributos, encargos e demais custos relativos ao imóvel correrão por conta exclusiva da entidade cessionária.

Art. 5º Encerrado o prazo da cessão, poderá o Município, mediante lei autorizativa, renovar a concessão, desde que comprovada a continuidade da finalidade pública e social.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:011501310
55

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.08.27 14:21:14
-03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 057/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho para apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso do imóvel municipal matriculado sob nº 32.412 no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS, à Associação de Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe – ABVBC, inscrita no CNPJ nº 39.968.455/0001-30.

A Associação de Bombeiros Voluntários desenvolve atividades de reconhecido interesse público, atuando no atendimento a emergências, salvamentos e combate a incêndios, sendo essencial à segurança da população e ao apoio às políticas públicas municipais.

A cessão gratuita do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilitará a reestruturação e ampliação dos serviços prestados à comunidade.

Destaca-se que o Projeto de Lei contempla cláusula de reversão expressa no art. 3º e em seu parágrafo único, estabelecendo que, caso a Associação deixe de utilizar o imóvel para os fins previstos, o bem retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou indenização. Essa previsão garante a proteção do interesse público e resguarda o patrimônio municipal, conferindo segurança jurídica à cessão.

Diante da relevância da medida e do inegável interesse social envolvido, solicito o apoio e a aprovação dos nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:011501310
55

Assinado de forma digital por
FRANCIEL TIAGO
IZYCKI:01150131055
Dados: 2025.08.27 14:21:28
-03'00'

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
PREFEITO MUNICIPAL